

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Procolo de Envio: 2295159

Entidade:

Código: 0099-8 Sigla: TELOS CNPJ: 42.465.310/0001-21
Razão Social: TELOS FUNDACAO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL

Plano:

CNPB: 1998006638 Sigla: PCV I Modalidade: Contribuição Variável
Nome do Plano: PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL I
Característica: Patrocinado Legislação: LC 109 Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: THAIS LOBO ARRUDA DE MENDONCA MIBA: 2254 MTE: 2254
Empresa Externa: N/D

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo da Avaliação: Encerramento do Exercício Tipo de Preenchimento: Completa Data do Cadastro: 31/12/2025
Data da Avaliação: 31/12/2025 Protocolo de Envio da NTA: 1832072

Observações:

A avaliação atuarial, a qual se refere esta demonstração atuarial, reflete o Regulamento vigente aprovado pela Portaria PREVIC nº 728, de 27/08/2024. As patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos Participantes, Assistidos e respectivos beneficiários do PCV I.

Quantidade de Grupos de Custeio: 1

Informações sobre a *Duration* do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 104

Observações:

A duration do passivo de 8,6930 anos (equivalente a 104 meses) foi calculada com base nos resultados da avaliação atuarial de 31/12/2025, considerando o fluxo projetado dos pagamentos de benefícios concedidos na forma de renda mensal vitalícia, adotando a metodologia definida na Resolução PREVIC nº 23/2023 e o sistema Venturo do site da PREVIC.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício:	APOSENTADORIA ANTECIPADA				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício:					
TRANSFORMAÇÃO DO SALDO DE CONTA ACUMULADO EM BENEFÍCIO MENSAL. NA OPÇÃO PELA RENDA MENSAL VITALÍCIA COM OU SEM PENSÃO: APLICAÇÃO DE FATOR ATUARIAL SOBRE O SALDO DE CONTA ACUMULADO, DESCONTADO DE EVENTUAL PAGAMENTO ÚNICO DE ATÉ 20%, SE FOR REQUERIDO, E/OU NA OPÇÃO PELO SAQUE PROGRAMADO: APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DE 0,3 A 2%, À ESCOLHA DO PARTICIPANTE, SOBRE O SALDO DE CONTA ACUMULADO, DESCONTADO DE EVENTUAL PAGAMENTO EM ATÉ 20%, SE FOR REQUERIDO. SE O VALOR DO BENEFÍCIO MENSAL FOR INFERIOR A UMA UP (UNIDADE PREVIDENCIÁRIA), O SALDO DE CONTA ACUMULADO É PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA.					
Benefício:	APOSENTADORIA NORMAL				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício:					
TRANSFORMAÇÃO DO SALDO DE CONTA ACUMULADO EM BENEFÍCIO MENSAL. NA OPÇÃO PELA RENDA MENSAL VITALÍCIA COM OU SEM PENSÃO: APLICAÇÃO DE FATOR ATUARIAL SOBRE O SALDO DE CONTA ACUMULADO, DESCONTADO DE EVENTUAL PAGAMENTO ÚNICO DE ATÉ 20%, SE FOR REQUERIDO, E/OU NA OPÇÃO PELO SAQUE PROGRAMADO: APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DE 0,3 A 2%, À ESCOLHA DO PARTICIPANTE, SOBRE O SALDO DE CONTA ACUMULADO, DESCONTADO DE EVENTUAL PAGAMENTO EM ATÉ 20%, SE FOR REQUERIDO. SE O VALOR DO BENEFÍCIO MENSAL FOR INFERIOR A UMA UP (UNIDADE PREVIDENCIÁRIA), O SALDO DE CONTA ACUMULADO É PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA.					

Benefício:	BENEFICIO POR INCAPACIDADE		
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização
		Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nível Básico do Benefício:

TRANSFORMAÇÃO DA SOMA DO SALDO DE CONTA ACUMULADO E DO SALDO DE CONTA PROJETADA EM BENEFÍCIO MENSAL, ONDE: SALDO DE CONTA PROJETADA = VALOR DA ÚLTIMA CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR X NÚMERO DE MESES FALTANTES ENTRE A DATA DA INCAPACIDADE E A DATA PREVISTA PARA A APOSENTADORIA NORMAL.

NA OPÇÃO PELA RENDA MENSAL VITALÍCIA COM OU SEM PENSÃO: APLICAÇÃO DE FATOR ATUARIAL SOBRE A SOMA DO SALDO DE CONTA ACUMULADO E DO SALDO DE CONTA PROJETADA, DESCONTADO DE EVENTUAL PAGAMENTO ÚNICO DE ATÉ 20%, SE FOR REQUERIDO, E/OU NA OPÇÃO PELO SAQUE PROGRAMADO: APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DE 0,3 A 2%, À ESCOLHA DO PARTICIPANTE, SOBRE A SOMA DO SALDO DE CONTA ACUMULADO E DO SALDO DE CONTA PROJETADA, DESCONTADO DE EVENTUAL PAGAMENTO EM ATÉ 20%, SE FOR REQUERIDO. SE O VALOR DO BENEFÍCIO MENSAL FOR INFERIOR A UMA UP (UNIDADE PREVIDENCIÁRIA), A SOMA DO SALDO DE CONTA ACUMULADO E DO SALDO DE CONTA PROJETADA É PAGA INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA.

Benefício:	BENEFÍCIO POR MORTE		
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização
		Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nível Básico do Benefício:

- 1- MORTE DE ATIVO (BENEFICIÁRIO): $ST = SALDO DE CONTA + SALDO PROJETADO$,
 $SALDO PROJETADO = ÚLTIMA CONTR PATROCINADOR \times N^{\circ} MESES ENTRE A DATA DA MORTE E A DATA DA APOSENT NORMAL$.
 1.1- HAVENDO FILHO > 21 ANOS: PAGAMENTO À VISTA DO ST, OU, RECEBIMENTO MENSAL DE 0,3% ATÉ 2% DO ST;
 1.2- NÃO HAVENDO FILHO > 21 ANOS: PAGAMENTO À VISTA DO ST, OU, RECEBIMENTO MENSAL DE 0,3% ATÉ 2% DO ST OU RENDA MENSAL VITALÍCIA;
- 2- MORTE DE ATIVO (BENEFICIÁRIO INDICADO): SALDO DE CONTA DE PARTICIPANTE
- 3- MORTE DO ASSISTIDO DE RENDA MENSAL QUE OPTOU POR CONTINUIDADE DE RENDA PARA BENEFICIÁRIOS:
 - 60% DO BENEF TELOS
 - NÃO HAVENDO BENEFICIÁRIOS NO MOMENTO DO FALECIMENTO: 10 X BENEF TELOS, EM PAGAMENTO UNICO, AOS BENEFICIÁRIOS INDICADOS.
- 4- MORTE DE ASSISTIDO EM SAQUE PROGRAMADO:
 - RECEBER À VISTA O SALDO DE CONTA REMANESCENTE;
 - CONTINUAR RECEBENDO O PERCENTUAL ENTRE 0,3% E 2%;
 - ALTERAR RECEBIMENTO P/ RENDA MENSAL VITALÍCIA.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - PCV I

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Nome
42.465.310/0001-21	TELOS FUNDACAO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL
09.132.659/0001-76	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA
01.685.903/0001-16	AMERICEL SA
40.432.544/0001-47	CLARO S.A.
02.667.694/0001-40	TELMEX DO BRASIL S/A
04.521.945/0001-00	todo
66.970.229/0001-67	CLARO NXT TELECOMUNICACOES LTDA
34.878.543/0001-28	CLARO PAY S/A

Participantes Ativos:	8.022	Tempo médio de contribuição (meses):	134
Folha de Salário de Participação:	R\$944.797.822,28	Tempo médio para aposentadoria (meses):	117

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Hipótese de Entrada em Aposentadoria
Valor:	100% na elegibilidade da Aposentadoria Normal
Quantidade esperada no exercício encerrado:	100,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	89,36
Quantidade esperada no exercício seguinte:	100,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	

Essa hipótese só tem efeito na avaliação da taxa para cobertura do Saldo de Conta Projetada. A quantidade esperada de entrada em aposentadoria a partir da elegibilidade à Aposentadoria Normal em 2025 era de 100% e ocorreram 89,36% (nº de aposentadorias concedidas a partir da elegibilidade à Aposentadoria Normal sobre o nº total de aposentadorias concedidas em 2025). Observou-se uma divergência entre o esperado e o ocorrido, entretanto o estudo de aderência realizado em 2025 demonstra que o maior número de ocorrências de concessões de novas aposentadorias são na elegibilidade à Aposentadoria Normal. Quaisquer discrepâncias observadas no período de um ano não podem indicar alteração de hipótese, sendo apenas informativas.

Justificativa da EFPC:

O monitoramento dessa hipótese está sendo feito na forma estabelecida na legislação vigente. Considerando a modalidade deste Plano, em que na fase de acumulação de recursos é um plano de contribuição definida, a hipótese de aposentadoria só tem efeito na avaliação da taxa para cobertura do Saldo de Conta Projetada para os casos de morte e invalidez. A hipótese adotada foi selecionada de acordo com o estudo de aderência realizado em junho de 2025.

Opinião do atuário:

Essa hipótese é adotada conforme o Regulamento do Plano, sendo considerado 100% na primeira idade elegível à Aposentadoria Normal, visto que são as idades que apresentaram o maior número de ocorrências de inícios de aposentadorias, conforme estudo de aderência realizado em junho de 2025. Considerando a modalidade desse Plano, a hipótese de entrada em aposentadoria só tem efeito na avaliação da taxa para cobertura do Saldo de Conta Projetada para os casos de morte e invalidez. O detalhamento das justificativas para manutenção da hipótese constam no relatório do referido estudo de aderência arquivado na TELOS. Os estudos de aderência atendem aos preceitos estabelecidos na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Resolução PREVIC nº 23/2023.

Hipótese: Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Valor: 0

Quantidade esperada no exercício encerrado: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -0,46

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A quantidade ocorrida no exercício foi calculada com base na razão entre o número de desligamentos (205 Participantes se desligaram do Plano e 107 se aposentaram pelo Plano, que representa respectivamente 2,56% e 1,33% do total de Participantes Ativos, Autopatrocinados e Vinculados) sobre o número de novos entrados no Plano (579 Participantes que representa 7,22% do total de Participantes Ativos, Autopatrocinados e Vinculados), diminuída de 1. Como a hipótese de rotatividade adotada, que é nula, só tem efeito na avaliação da taxa para cobertura do Saldo de Conta Projetada e o nº de novos entrados no plano superou o nº de desligamentos, não há divergência entre o esperado e o ocorrido.

Justificativa da EFPC:

O monitoramento dessa hipótese está sendo feito na forma estabelecida na legislação vigente. Considerando a modalidade deste Plano, em que na fase de acumulação de recursos é um plano de contribuição definida, a hipótese de rotatividade só tem efeito na avaliação da taxa para cobertura do Saldo de Conta Projetada para os casos de morte e invalidez. A hipótese adotada nula foi selecionada de acordo com o estudo de aderência realizado em junho de 2025. O acompanhamento anual das ocorrências de rotatividade é realizado pelo atuário da TELOS.

Opinião do atuário:

De acordo com o resultado do estudo de aderência realizado em junho de 2025, foi utilizado o percentual de 0% para a hipótese de taxa de rotatividade, uma vez que a expectativa do número de novos entrados no Plano é superior ao número esperado de desligamentos, não acarretando perda atuarial com a utilização da hipótese nula. Considerando a modalidade desse Plano, a hipótese de rotatividade só tem efeito na avaliação da taxa para cobertura do Saldo de Conta Projetada para os casos de morte e invalidez. O detalhamento das justificativas para manutenção da hipótese constam no relatório do referido estudo de aderência arquivado na TELOS. Os estudos de aderência atendem aos preceitos estabelecidos na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Resolução PREVIC nº 23/2023.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

Valor: IPCA (IBGE)

Quantidade esperada no exercício encerrado: 5,57

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 4,26

Quantidade esperada no exercício seguinte: 3,88

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O resultado do ano foi influenciado principalmente pelo grupo habitação, seguido por educação, despesas pessoais e saúde e cuidados pessoais, que juntos responderam por 64% do resultado anual. O grupo alimentação e bebidas, de maior peso no índice, desacelerou em relação ao ano anterior, especialmente pela alimentação no domicílio, que reduziu 6,8 p.p. Em 2025, a melhora das condições climáticas ampliou a oferta agrícola e contribuiu para a queda dos preços dos alimentos. O maior impacto individual veio da energia elétrica residencial (0,48 p.p.), devido às bandeiras tarifárias. Por estes motivos, observa-se uma diferença de 1,31 p.p. entre o esperado e o observado. Importante ressaltar que os assistidos com reajuste pelo IPCA representam apenas 1/3 dos assistidos em renda vitalícia.

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste dos benefícios, concedidos na forma de renda mensal vitalícia, estabelecidas no Regulamento do Plano. A inflação (IPCA) foi projetada, para o longo prazo, em 3,50% ao ano e, para o curto prazo, em 3,88% com base no Sistema de Expectativas de Mercado - BACEN, de 20/02/2026. Desvios em determinados anos são esperados mas não comprometem a projeção, desde que ela seja acompanhada. Para os Assistidos que optaram pelo reajuste da Rentabilidade da Conta Coletiva, o resultado financeiro do Plano já reflete os reajustes dos benefícios concedidos em 2025.

Opinião do atuário:

O indexador do Plano (reajuste dos benefícios) está de acordo com o previsto no Regulamento do Plano (IPCA - IBGE ou Rentabilidade da Conta Coletiva, a escolha do Participante no momento da concessão do benefício em forma de renda) e não é utilizado nas projeções de benefício, uma vez que os cálculos atuariais são feitos com taxas reais anuais de juros, sem considerar a inflação projetada.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário

Valor: 0,00

Quantidade esperada no exercício encerrado: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -0,51

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A quantidade esperada para 2025 era de 0,0% e ocorreram -0,51%, que corresponde à variação da folha total de salários líquida da inflação acumulada com base na variação do INPC entre a data-base dos 2 últimos dissídios coletivos (em setembro de cada ano) dos Participantes Ativos não elegíveis ao benefício de Aposentadoria Normal e que se mantiveram no Plano de dezembro/2024 à dezembro/2025. Por ser uma premissa de longo prazo, a divergência observada em apenas um exercício não justifica qualquer alteração da hipótese. Além disso, considerando que esta hipótese deve refletir adequadamente a expectativa das Patrocinadoras com relação à evolução futura dos salários ao longo da carreira do empregado, não cabe análise de divergência entre o ocorrido e o esperado.

Justificativa da EFPC:

O monitoramento dessa hipótese está sendo feito na forma estabelecida na legislação vigente. Considerando a modalidade deste Plano, em que na fase de acumulação de recursos é um plano de contribuição definida, o crescimento salarial só tem efeito na avaliação da taxa para cobertura do Saldo de Conta Projetada para os casos de morte e invalidez. A hipótese adotada de 0% foi selecionada de acordo com o estudo de aderência realizado em junho de 2025. O acompanhamento anual do crescimento real salarial é realizado pelo atuário da TELOS.

Opinião do atuário:

A taxa de crescimento salarial é utilizada para projeção dos salários para a data de ocorrência dos eventos avaliados (morte ou invalidez). Esta taxa deve ser baseada de modo a refletir o aumento real médio de salário que as Patrocinadoras estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira. Os resultados do estudo de aderência da projeção de crescimento real de salário elaborado em junho de 2025 indicam a taxa de crescimento real dos salários de 0%, não acarretando perda atuarial para o Plano. O detalhamento das justificativas para manutenção da hipótese constam no relatório do referido estudo de aderência arquivado na TELOS. Os estudos de aderência atendem aos preceitos estabelecidos na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Resolução PREVIC nº 23/2023.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Valor: 0,00

Quantidade esperada no exercício encerrado: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -1,50

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A quantidade esperada para 2025 era de 0,0% e a quantidade ocorrida foi de -1,5%, que corresponde à variação da folha total de benefícios concedidos que são reajustados pela rentabilidade dos investimentos da Conta Coletiva, líquida da variação acumulada do indexador do plano (IPCA) entre a data-base dos 2 últimos reajustes de benefícios (em dezembro de cada ano) e que se mantiveram no plano de dez/2024 à dez/2025. Vale ressaltar que já foi antecipado 6% no valor do benefício inicial, o qual é descontado no momento do reajuste da rentabilidade da Conta Coletiva e somente por este motivo quando comparado o indexador do plano (IPCA) ficou negativo. Além disso, por ser uma premissa de longo prazo, a divergência observada é apenas informativa e não justifica qualquer alteração da hipótese.

Justificativa da EFPC:

Essa hipótese tem impacto somente sobre os benefícios concedidos reajustados pela rentabilidade dos investimentos da Conta Coletiva, onde são alocados os recursos dos Assistidos que optaram pelo recebimento de benefício na forma de renda mensal vitalícia, descontando a taxa de juros adotada quando da determinação do benefício inicial, que pode resultar em um reajuste que é diferente da variação do índice de preços do Plano. Ressaltamos que essa premissa não oferece risco atuarial para o Plano, visto que a forma de reajuste mencionada não está vinculada diretamente ao índice de preços do PCV I e o resultado financeiro do Plano já reflete os reajustes dos benefícios concedidos em 2025.

Opinião do atuário:

Não há previsão de aumentos reais dos benefícios previstos no Regulamento. Como o reajuste dos benefícios pela rentabilidade líquida dos investimentos da Conta Coletiva não está atrelado ao valor acumulado do índice de preços do PCV I e o estudo de aderência da taxa real anual de juros realizado em junho de 2025 considera crescimento real nas projeções, demonstrando que a taxa de juros do PCV I está aderente à rentabilidade real esperada dos recursos garantidores deste plano, não foi identificado a necessidade de adotar um crescimento real do benefício no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos do grupo de assistidos que recebem benefício na forma de renda mensal vitalícia reajustados pela rentabilidade dos investimentos da Conta Coletiva.

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor:	Álvaro Vindas		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Não se Aplica	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	90,00%
Explicação Hipótese Básica:			
0			
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,78		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	4,00		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,81		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
A quantidade esperada de entrada em invalidez para 2025 era de 0,78 e ocorreram 4 incapacidades em 2025. Observou-se uma divergência entre o esperado e o ocorrido, entretanto o estudo de aderência realizado em 2025 demonstra que a tábua utilizada não foi rejeitada. Quaisquer discrepâncias observadas no período de um ano não podem indicar alteração de hipótese, sendo apenas informativas. Além disso, as hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, pois se destinam a prever os compromissos futuros até o encerramento do plano de benefícios.			
Justificativa da EFPC:			
O monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente. Considerando a modalidade deste Plano, em que na fase de acumulação de recursos é um plano de contribuição definida, a hipótese de entrada em invalidez só tem efeito na avaliação da taxa para cobertura do Saldo de Conta Projetada para os casos de morte e invalidez. Cabe ressaltar que, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018 e com a Resolução PREVIC nº 23/2023, os estudos mencionados foram aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo, acompanhados de parecer emitido pelo Conselho Fiscal.			
Opinião do atuário:			
Os estudos de aderência da tábua biométrica realizados em 2025, utilizando os testes de hipótese baseados no t-Student e Kolmogorov-Smirnov, indicaram a não rejeição da tábua Álvaro Vindas com desagravamento de 90%. Considerando a modalidade desse Plano, a hipótese de entrada em invalidez só tem efeito na avaliação da taxa para cobertura do Saldo de Conta Projetada para os casos de morte e invalidez. O detalhamento das justificativas para manutenção da hipótese constam no relatório do referido estudo de aderência arquivado na TELOS.			
Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos		
Valor:	CSO 58		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%
Explicação Hipótese Básica:			
0			
Quantidade esperada no exercício encerrado:	3,24		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	4,00		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	3,25		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
A quantidade esperada de mortalidade de inválidos que recebem renda mensal vitalícia para 2025 era de 3,24 e ocorreram 4 mortes. Observou-se uma divergência muito pequena entre o esperado e o ocorrido e o estudo de aderência realizado em 2025 demonstra que a tábua de mortalidade de inválidos utilizada não foi rejeitada.			
Justificativa da EFPC:			
O monitoramento dessa hipótese está sendo feito na forma estabelecida na legislação vigente. A tábua foi selecionada de acordo com o estudo de aderência realizado em 2025. O acompanhamento anual das ocorrências de mortalidade de inválidos é realizado pelo atuário da TELOS. Devido ao pequeno número de Aposentados e Pensionistas inválidos que recebem renda vitalícia no Plano, que equivalem a 2,55% do total de Assistidos, essa premissa é imaterial em função dos recursos envolvidos.			
Opinião do atuário:			
Os estudos de aderência da tábua biométrica realizado em 2025, utilizando os testes de hipótese baseados no t-Student e Kolmogorov-Smirnov, indicaram a não rejeição da tábua CSO-1958 Male. Foram considerados no preenchimento destes campos, assim como nos estudos de aderência, somente os Aposentados e Pensionistas inválidos que recebem benefícios na forma de renda mensal vitalícia, que são os expostos ao risco de longevidade. O estudo de aderência atende aos preceitos estabelecidos na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Resolução PREVIC nº 23/2023.			
Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral		

Valor:	AT 2000		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Basic
Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	10,00%

Explicação Hipótese Básica:

0

Quantidade esperada no exercício encerrado:	44,71
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	41,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	48,72

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Os estudos de aderência realizados em 2025 apontam a não rejeição da tábua AT-2000 Basic com desagravamento de 10% em relação à mortalidade do grupo de assistidos válidos que recebem benefício na forma de renda mensal vitalícia. Foi verificada uma divergência entre o valor esperado e ocorrido em 2025, porém desvios em determinados anos são esperados mas não comprometem a projeção, desde que ela seja acompanhada periodicamente. As hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, pois se destinam a prever os compromissos futuros até o encerramento do Plano de Benefícios.

Justificativa da EFPC:

O monitoramento dessa hipótese está sendo feito na forma estabelecida na legislação vigente. O acompanhamento anual das ocorrências de mortalidade de válidos é realizado pelo atuário da TELOS. Cabe ressaltar que, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018 e com a Resolução PREVIC nº 23/2023, os estudos mencionados foram aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo, acompanhados de parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

Opinião do atuário:

Os estudos de aderência da tábua biométrica realizados em 2025, utilizando os testes de hipótese baseados no Qui-Quadrado e Kolmogorov-Smirnov, indicaram a não rejeição da tábua AT-2000 Basic com desagravamento de 10% para representar a mortalidade da massa de Assistidos válidos que recebem benefícios na forma de renda mensal vitalícia para projeção da longevidade destes Assistidos. Foi recomendada a manutenção da tábua AT-2000 Basic com desagravamento de 10%, segregada por sexo, para ser utilizada na avaliação atuarial do PCV I no exercício de 2025 para a hipótese de mortalidade geral.

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros

Valor: 3.70

Quantidade esperada no exercício encerrado:	6,44
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	4,44
Quantidade esperada no exercício seguinte:	6,11

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A carteira de investimentos do PCV I é diversificada, sendo aproximadamente 38% composta por títulos públicos federais atrelados ao IGP-M (NTN-C), 56% por títulos públicos federais atrelados ao IPCA (NTN-B) e o restante em compromissada, cotas de fundos e operação com participantes. O principal motivo da divergência entre o esperado e o ocorrido foi que o índice de correção da parcela da carteira em NTN-Cs é o IGP-M, que representa parte relevante da carteira do PCV I. A previsão da Sistema Expectativa de Mercado FOCUS do Banco Central do Brasil utilizada no começo de 2025 era de 4,96%, porém, o IGP-M efetivo em 2025 foi de -1,05%.

Justificativa da EFPC:

Baseado nos estudos de LDI (Liability Driven Investment - estratégia de investimentos que avalia se os recursos e as suas alocações são suficientes para cobertura de todas as obrigações presentes e futuras do Plano) realizados anualmente pela TELOS, pode-se adotar as taxas de juros utilizadas no Plano que variam em função da opção pela forma de reajuste, data da concessão e da elegibilidade.

Opinião do atuário:

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios na forma de renda mensal vitalícia, foi definida com base na expectativa de retorno dos ativos projetado através dos estudos de LDI, os quais demonstram que a premissa de taxa de juros é compatível com a expectativa de retorno de longo prazo, indicando a cobertura dos compromissos futuros. No Plano de Custeio para 2026 aprovado pelo Conselho Deliberativo da TELOS, a taxa real de juros foi aumentada de 3,26% para 3,70% ao ano, que corresponde ao limite inferior do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 343/2025 para o Plano (limite inferior: 3,70% ao ano e limite superior: 5,69% ao ano).

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

- Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
- Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
- Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
- Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
- Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: APOSENTADORIA ANTECIPADA			
Quantidade de benefícios concedidos:	1.344	Valor médio do benefício (R\$):	6.051,74
Idade média dos assistidos:	72	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			1.038.934.025,75
Benefícios Concedidos			1.038.934.025,75
Contribuição Definida			163.356.975,04
Saldo de Conta dos Assistidos			163.356.975,04
Benefício Definido			875.577.050,71
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			875.577.050,71
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: APOSENTADORIA NORMAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	2.377	Valor médio do benefício (R\$):	8.071,23
Idade média dos assistidos:	70	Custo do Ano (R\$):	104.778.078,49
		Custo do Ano (%):	11,09
Provisões Matemáticas			4.812.964.262,42
Benefícios Concedidos			2.432.882.340,69
Contribuição Definida			1.029.533.035,71
Saldo de Conta dos Assistidos			1.029.533.035,71
Benefício Definido			1.403.349.304,98
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			1.403.349.304,98
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			2.380.081.921,73
Contribuição Definida			2.380.081.921,73
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			1.004.468.976,77
Saldo de Contas – parcela Participantes			1.375.612.944,96
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFICIO POR INCAPACIDADE			
Quantidade de benefícios concedidos:	71	Valor médio do benefício (R\$):	5.488,77
Idade média dos assistidos:	69	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			36.781.681,33
Benefícios Concedidos			36.781.681,33
Contribuição Definida			2.449.828,30
Saldo de Conta dos Assistidos			2.449.828,30
Benefício Definido			34.331.853,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			34.331.853,03
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	366	Valor médio do benefício (R\$):	5.527,83
Idade média dos assistidos:	71	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			263.994.914,41
Benefícios Concedidos			263.994.914,41
Contribuição Definida			41.318.861,32
Saldo de Conta dos Assistidos			41.318.861,32
Benefício Definido			222.676.053,09
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			222.676.053,09
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00
CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - PCV I			
Custo do Ano (R\$):		104.778.078,49	
Custo do Ano (%):			

Provisões Matemáticas	6.152.674.883,91
Benefícios Concedidos	3.772.592.962,18
Contribuição Definida	1.236.658.700,37
Saldo de Conta dos Assistidos	1.236.658.700,37
Benefício Definido	2.535.934.261,81
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	2.278.926.355,69
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	257.007.906,12
Benefícios a Conceder	2.380.081.921,73
Contribuição Definida	2.380.081.921,73
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	1.004.468.976,77
Saldo de Contas – parcela Participantes	1.375.612.944,96
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	4.541.952,44
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	4.541.952,44
Patrocinador (36 meses restantes)	4.541.952,44
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$6.676.080.755,53	Insuficiência de cobertura:	R\$0,00
--------------------------	---------------------	-----------------------------	---------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Art. 28 do Regulamento do Plano: Perda de Saldo		
Fonte de custeio	Sobras Resg. Portab.		
Recursos recebidos no exercício			5.936.205,28
Recursos utilizados no exercício			6.392.146,62
Saldo			11.712.796,24
Finalidade	Art. 3 (item XXXVI) do Regulamento do Plano: Saldo de Conta Projetada		
Fonte de custeio	Rentabilidade fundo		
Recursos recebidos no exercício			9.766.866,23
Recursos utilizados no exercício			38.964.375,15
Saldo			138.704.817,61
Finalidade	Art. 75 (Parág. 3) do Regulamento do Plano: Excedente Trienal		
Fonte de custeio	Resultado do Plano		
Recursos recebidos no exercício			1.560.609,09
Recursos utilizados no exercício			0,00
Saldo			3.031.565,49

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	63.962.812,57		0,00		41.300.076,59		105.262.889,16
Contribuições Previdenciárias	62.781.788,83	6,64	0,00	0,00	484.810,67	0,00	63.266.599,50
Normais	62.781.788,83	6,64	0,00	0,00	0,00	0,00	62.781.788,83
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	484.810,67	0,05	484.810,67
Déficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	484.810,67	0,05	484.810,67
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	1.181.023,74		0,00		40.815.265,92		41.996.289,66
Exigência Regulamentar	1.181.023,74		0,00		40.815.265,92		41.996.289,66
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/01/2026

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

(A) Os valores das contribuições do PCV I apurados na avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2025, quando comparados com os estabelecidos no exercício anterior, variaram dentro do esperado, considerando a evolução da massa, as hipóteses atuariais e métodos de financiamento utilizados. (B) A fonte de custeio para os benefícios programados é individualizada e estimada de acordo com a contribuição definida conforme estabelecido nos Artigos 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22 e 55 do Regulamento do PCV I, não havendo componente atuarial. (C) As Contribuições Normais das Patrocinadoras, de acordo com o estabelecido no Regulamento do Plano, foram de aproximadamente 4,32% da folha mensal de salários aplicáveis em dezembro de 2025, considerando os percentuais de contribuição escolhidos pelos Participantes Ativos. (D) As Contribuições Normais dos Participantes devem ser praticadas conforme previsto no Regulamento do Plano e foram de aproximadamente 5,81% da folha mensal de salários aplicáveis em dezembro de 2025, considerando os percentuais de contribuição escolhidos pelos Participantes. Os percentuais apurados incluem as Contribuições Normais dos Participantes Autopatrocinados relativas também às Patrocinadoras. (E) As Contribuições Adicionais dos Participantes, definidas no Regulamento do Plano e não obrigatórias, foram de aproximadamente 0,96% da folha mensal de salários aplicáveis em dezembro de 2025. (F) Para o exercício de 2026, não há estimativa de custo referente à Contribuição Normal única das Patrocinadoras equivalente a cinco vezes o seu salário aplicável dos Participantes Ativos inscritos no PCV I a partir de 1º de novembro de 2014, enquadrados na faixa salarial 1, na forma do § 1º do Art. 18 do Regulamento. (G) Tendo em vista a natureza do Plano e a vinculação, nesse tipo de Plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários pagos e contribuições realizadas pelos Participantes, de acordo com os percentuais escolhidos e faixas salariais, as taxas de contribuição definida apresentadas acima possivelmente irão divergir no exercício de 2026. (H) O Conselho Deliberativo da TELOS aprovou, em sua 306ª reunião realizada em 18 de dezembro de 2025: (i) a manutenção da suspensão da contribuição das Patrocinadoras e dos Participantes Autopatrocinados para cobertura do Saldo de Conta Projetada para os benefícios por incapacidade e por morte de ativos e para caso de auxílio doença por acidente de trabalho; (ii) a manutenção da suspensão das contribuições de Participantes Autopatrocinados, Vinculados e Patrocinadoras para o custeio de despesas administrativas; (iii) a manutenção da transferência para o Plano de Gestão Administrativa (PGA) do PCV I, de 80% dos novos recursos creditados no Fundo por Perda de Saldo, provenientes do valor remanescente do saldo de contas da contribuição da Patrocinadora nos resgates e portabilidades efetuados durante o ano de 2026, para cobertura das despesas administrativas; (iv) a realização da transferência para o Plano de Gestão Administrativa (PGA) do PCV I, como receita administrativa, de R\$ 3.400.000,00 do Fundo Previdencial de Saldo de Conta Projetada, de acordo com o orçamento das despesas previdenciárias para 2026; (v) que a Contribuição Normal do Patrocinador e do Participante Autopatrocinado que seriam feitas pelo Patrocinador caso não tivesse ocorrido o Término do Vínculo Empregatício serão cobertas pelo saldo positivo não necessário para cobertura dos riscos de invalidez, morte ou auxílio-doença por acidente de trabalho a partir do 4º mês de afastamento do Fundo Previdencial de Saldo de Conta Projetada. (I) Adicionalmente, a Patrocinadora Claro deverá efetuar as contribuições extraordinárias mensais à TELOS, em conformidade com o Termo de Reconhecimento, Confissão, Aceitação e Amortização de Insuficiência Atuarial (Termo de Reconhecimento de Dívida), assinado pelas partes, o qual prevê que o pagamento seja efetuado em função das ocorrências dos eventos de aposentadoria, invalidez, morte, resgate ou portabilidade, amortizado pelo prazo máximo definido no aditivo do Termo de trinta anos contados a partir de 1º de janeiro de 1999. Os rendimentos relativos ao saldo devedor do Termo de Reconhecimento de Dívida são pagos mensalmente pela Claro e são calculados com base na taxa de valorização dos ativos do PBD. O valor a receber da Patrocinadora reconhecido no PCV I é de R\$ 4.541.952,44 posicionado em 31 de dezembro de 2025. O Termo de Reconhecimento da Dívida também garante que a valorização dos ativos do PBD não será inferior ao IGP-DI acrescido de 6% ao ano.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

As Provisões Matemáticas apuradas na avaliação atuarial de 2025, reavaliadas em 31 de dezembro de 2025, totalizam o valor de R\$ 6.152.674.883,91, que comparadas com as Provisões Matemáticas apuradas em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 5.806.247.601,43, apresentaram um aumento de 5,97%, influenciada principalmente pelos seguintes fatores: (i) característica do Plano, ou seja, é um Plano de contribuição definida na fase de acumulação de recursos e com opção por renda mensal vitalícia ou saque programado, na fase de recebimento de benefício; (ii) adesão de novos Participantes, entradas em aposentadoria, mortes e eventuais transformações de aposentadorias em benefícios por morte; (iii) resgates e portabilidades ocorridos; (iv) volumes de contribuições recolhidas por Participantes e Patrocinadoras; (v) percentual de benefício escolhido pelos que optam pelo saque programado; (vi) percentual de saque à vista do saldo de conta, escolhido pelos Assistidos; (vii) rentabilidade obtida para os recursos correspondentes aos saldos de conta dos ativos e daqueles que recebem saque programado e da rentabilidade da conta coletiva dos Assistidos em gozo de rendas mensais vitalícias; (viii) variação do índice de reajuste dos benefícios pagos na forma de renda mensal vitalícia.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

(A) Os principais riscos atuariais deste Plano são a taxa anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios futuros do Plano; as tábuas de mortalidade, utilizadas para estimar a longevidade dos Assistidos que recebem renda vitalícia, e o indexador do Plano, utilizado para atualizar os valores dos benefícios de forma a manter o poder aquisitivo dos Assistidos de renda vitalícia que optaram pelo índice de preços para reajuste dos benefícios. (B) A TELOS monitora periodicamente a evolução da massa de Participantes e de Assistidos em confronto com o esperado pelas hipóteses biométricas e demográficas adotadas. Foi realizado estudo de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras em junho de 2025, em conformidade com os dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30/2018 e da Resolução PREVIC nº 23/2023. (C) Os testes de aderência indicaram a não rejeição da hipótese de que a tábua de mortalidade "AT-2000 Basic" com desagravamento de 10% representa a mortalidade do perfil deste Plano. (D) A taxa anual real de juros do PCV I foi aumentada de 3,26% para 3,70%, para cálculo das provisões matemáticas dos assistidos que optaram pela forma de reajuste índice de preços, concedidos até 31/12/2002 e para aqueles que já eram elegíveis à aposentadoria normal naquela data, mesmo que o benefício tenha sido concedido em data posterior. A taxa real de juros de 3% foi utilizada para cálculo das provisões matemáticas e para cálculo dos benefícios dos assistidos que optam pela forma de reajuste índice de preços, concedidos após 31/12/2002 e que não eram elegíveis à aposentadoria normal naquela data. O percentual referencial de juros nominal de 6% foi utilizado para cálculo das provisões matemáticas e para cálculo dos benefícios dos assistidos que optaram pela forma de reajuste rentabilidade da conta coletiva descontada da taxa de juros utilizada no benefício inicial. (E) Para as demais hipóteses atuariais analisadas no respectivo estudo de aderência, foram realizados testes estatísticos e comparativos históricos, sendo que nenhuma delas foi rejeitada ou não houve indicação de mudança. Desta forma, de acordo com o estudo de aderência realizado em 2025, as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025 foram consideradas adequadas às características da massa de Participantes e de Assistidos do PCV I. (F) Cabe ressaltar que o estudo anteriormente mencionado foi aprovado pela Diretoria Executiva na 1.600ª Reunião realizada em 23 de julho de 2025 e pelo Conselho Deliberativo na 305ª Reunião realizada em 13 de outubro de 2025, acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal em 11 de agosto de 2025. (G) Com relação ao risco de não alcançar a meta atuarial do Plano para os Assistidos que recebem renda vitalícia (índice de referência, como trata a política de investimentos), a administração da TELOS realiza acompanhamento periódico, através de estudos de LDI (Liability Driven Investment - estratégia de investimentos que avalia se os recursos e as suas alocações são suficientes para cobertura de todas as obrigações presentes e futuras do Plano), adotando vários cenários macroeconômicos. (H) Com base nos estudos de LDI realizados em 2025, pode-se constatar que mesmo o cenário pessimista aponta a disponibilidade de recursos para fazer frente aos compromissos do Plano, não apresentando qualquer problema de liquidez ao longo do tempo, bem como demonstra que a taxa anual de juros estabelecida nas projeções atuariais está adequada em função da rentabilidade projetada para os ativos garantidores, que supera a meta atuarial em todos os anos dos cenários projetados. (I) Com relação a antecipação da taxa de juros de 6% no momento da concessão de renda mensal vitalícia para os Participantes que optam pela rentabilidade, o resultado dos estudos de LDI demonstram que em alguns anos a rentabilidade nominal projetada para os ativos garantidores fica levemente acima do 6%, indicando um reajuste dos benefícios inferior a inflação projetada para o mesmo período, o que enseja em uma tendência de redução da taxa de juros utilizada para novas concessões de benefícios e cálculo das Provisões Matemáticas de renda mensal vitalícia dos que optaram pelo reajuste pela rentabilidade. (J) Com relação ao índice de preços, foi mitigado o risco de descasamento entre os ativos e os passivos, buscando preservar o equilíbrio econômico-financeiro atuarial do PCV I no longo prazo, conforme previsto na Resolução CNPC nº 40/2021 com a adoção do Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA em junho de 2022, indexador que mede a inflação oficial do país apurado mensalmente pelo IBGE.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

Não há insuficiência de cobertura neste Plano.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano:	8.022
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	134
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses):	117

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	104.778.078,49
Provisões Matemáticas	6.152.674.883,91
Benefícios Concedidos	3.772.592.962,18
Contribuição Definida	1.236.658.700,37
Saldo de Conta dos Assistidos	1.236.658.700,37
Benefício Definido	2.535.934.261,81
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	2.278.926.355,69
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	257.007.906,12
Benefícios a Conceder	2.380.081.921,73
Contribuição Definida	2.380.081.921,73
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	1.004.468.976,77
Saldo de Contas – parcela Participantes	1.375.612.944,96
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	4.541.952,44
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Serviço passado	4.541.952,44
Patrocinador	4.541.952,44
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Contabilizado no Passivo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	75.753.195,08
Déficit Técnico	0,00
Superávit Técnico	523.405.871,62
Reserva de Contingência	474.042.191,56
Reserva Especial para Revisão de Plano	49.363.680,06

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	63.962.812,57		0,00		41.300.076,59		105.262.889,16
Contribuições Previdenciárias	62.781.788,83	6,64	0,00	0,00	484.810,67	0,00	63.266.599,50
Normais	62.781.788,83	6,64	0,00	0,00	0,00	0,00	62.781.788,83
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	484.810,67	0,05	484.810,67
Déficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	484.810,67	0,05	484.810,67
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	1.181.023,74		0,00		40.815.265,92		41.996.289,66
Exigência Regulamentar	1.181.023,74		0,00		40.815.265,92		41.996.289,66
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

(A) A base de dados cadastrais utilizada na avaliação atuarial está posicionada em 31 de dezembro de 2025, data dos resultados desta avaliação atuarial. São realizadas sistematicamente críticas de consistência dos dados, podendo, assim, serem considerados de boa qualidade e suficientemente completos para realização da avaliação atuarial; (B) São considerados na elaboração da avaliação atuarial também como Participantes Ativos, aqueles que tiveram término do vínculo empregatício, mas não optaram ainda pelo resgate, pela portabilidade, por se tornarem Autopatrocínados ou Vinculados; e que tenham requerido benefício, mas ainda estejam em processo de concessão; (C) Na avaliação da taxa para cobertura do Saldo de Conta Projetada, os Participantes com inscrição cancelada, os elegíveis à Aposentadoria Normal e os em fase de recebimento de resgate parcelado não são considerados nos cálculos atuariais. Todavia, os saldos de conta daqueles com inscrição cancelada e os elegíveis à Aposentadoria Normal estão incluídos na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder em Contribuição Definida; (D) O valor médio dos benefícios das rendas vitalícias está no conceito de pico; (E) A idade média dos pensionistas reflete a idade média dos pensionistas vitalícios.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

(A) O Fundo Previdencial de Perda de Saldo, de acordo com Art. 28 do Regulamento do Plano, foi constituído com recursos da parcela do saldo de Conta de Contribuição da Patrocinadora dos ex-Participantes que optaram pelo resgate ou pela portabilidade. Suas fontes de custeio são os novos recursos da parcela do saldo de Conta de Contribuição da Patrocinadora dos Participantes que venham a optar pelo resgate ou pela portabilidade, bem como a rentabilidade dos investimentos do fundo. Sua utilização se dará pela transferência para o Plano de Gestão Administrativa (PGA) do PCV I, de 80% dos novos recursos creditados no Fundo por Perda de Saldo durante o ano de 2026 para custeio das despesas administrativas. (B) O Fundo Previdencial Excedente Trienal, de acordo com §3º do Art.75 do Regulamento do Plano, foi constituído para provisionar as diferenças entre os benefícios que seriam pagos, caso fossem calculados e reajustados pela rentabilidade dos recursos garantidores da Conta Coletiva do PCV I, e os benefícios efetivamente pagos para aqueles Participantes que, a partir de 31 de dezembro de 2002, requereram suas aposentadorias e optaram pela forma de reajuste pelo índice de reajuste e não eram elegíveis a um benefício normal naquela data. Sua fonte de custeio é oriunda dos resultados do PCV I. O próximo pagamento da diferença entre os benefícios concedidos com índice de reajuste + taxa de juros de 3% ao ano e aqueles calculados com a taxa de juros de 6% ao ano que está previsto para ocorrer em abril de 2027. (C) O Fundo Previdencial de Saldo de Conta Projetada, de acordo com o item XXXVI do Art. 3 do Regulamento do Plano, foi constituído para cobrir os benefícios por morte e por incapacidade a serem pagos aos Participantes Ativos e Autopatrocínados do PCV I, bem como para cobertura dos Participantes em auxílio-doença por acidente de trabalho a partir do 4º (quarto) mês de afastamento. Sua fonte de custeio é a rentabilidade dos investimentos do fundo, visto que as contribuições de riscos das Patrocinadoras e dos Participantes Autopatrocínados foram reduzidas a zero a partir do exercício de 2018. (D) O valor atual dos benefícios futuros não programados referentes ao Saldo de Conta Projetada reavaliado atuarialmente e acrescido de 25% com objetivo de assegurar desvios e imprevistos em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 4.689.938,25, significativamente inferior ao valor acumulado das contribuições de risco (Saldo de Conta Projetada relativos à invalidez, morte e auxílio-doença) realizadas pelas Patrocinadoras e Participantes Autopatrocínados em nome das Patrocinadoras acrescido do retorno dos investimentos alocados no Fundo Previdencial de Saldo de Conta Projetada. O saldo positivo não necessário para cobertura de invalidez, morte ou auxílio-doença por acidente de trabalho a partir do 4º mês de afastamento será utilizado durante o ano de 2026 para desonerar as Contribuições das Patrocinadoras e as Contribuições do Autopatrocínado em nome das Patrocinadoras prevista nos Artigos 8, 18 e 55 do Regulamento do PCV I e, além desta desoneração, para a cobertura das despesas administrativas no valor de R\$ 3.400.000,00.

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

(A) O resultado do exercício de 2025 de R\$ 75.753.195,08 foi em função, principalmente, do resultado dos investimentos e das variações das Provisões Matemáticas apresentadas anteriormente, sendo R\$ 28.216.870,27 gerado pelo aumento da taxa anual real de juros. (B) Confrontando-se o Patrimônio de Cobertura do Plano com as Provisões Matemáticas, observa-se que a situação do Plano no encerramento do exercício de 2025 é superavitária no valor de R\$ 523.405.871,62, representando 20,6396% da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos com característica de benefício definido (rendas mensais vitalícias). Considerando o percentual de 18,6930% da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos com característica de benefício definido (rendas mensais vitalícias), uma vez que a duração do passivo apurada no exercício de 2025 do PCV I foi de 8,6930 anos, calculada de acordo com o estabelecido na Resolução CNPC nº 30/2018 após preenchimento dos fluxos de pagamentos de benefícios no Sistema Venturo do site da PREVIC, os recursos excedentes foram consignados na Reserva Especial para Revisão do Plano de Benefícios. Sendo assim, o valor de R\$ 474.042.191,56 foi alocado na Reserva de Contingência, e o valor de R\$ 49.363.680,06 foi alocado na Reserva Especial.

NATUREZA DO RESULTADO:

A natureza do resultado acumulado do Plano é predominantemente estrutural, tendo em vista a composição dos ativos garantidores do Plano e as projeções do LDI.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

Não há déficit a ser equacionado neste Plano.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

(A) O Regime Financeiro de Capitalização e o método de financiamento de capitalização financeira são adotados em relação aos recursos dos Participantes Ativos e Autopatrocínados, por ser um Plano de contribuição definida na fase de acumulação, e aos recursos dos Assistidos optantes pela forma de saque programado para recebimento de benefícios, uma vez que seus recursos permanecem individualizados. (B) Para mensurar as obrigações com os Assistidos que recebem benefício na forma de renda mensal vitalícia é utilizado o Regime Financeiro de Capitalização e o método prospectivo, com base em suas informações individuais. (C) O Regime Financeiro de Capitalização e o método prospectivo de financiamento agregado são adotados para avaliação da taxa de custeio para financiamento do Saldo de Conta Projetada. Neste método, a taxa é nivelada, igual ao valor atual dos benefícios futuros de todos os Participantes, líquidos das contribuições futuras e não coberto pelo Patrimônio, e dividido pelo valor atual dos salários futuros de todos os Participantes. (D) Esses métodos de financiamento estão perfeitamente adequados à natureza do Plano e atendem ao limite mínimo estabelecido na legislação vigente.

OUTROS FATOS RELEVANTES:

(A) O valor do ajuste de precificação calculados pelo Sistema Venturo no site da PREVIC, segundo da Resolução PREVIC nº 23/2023, foi de R\$ 260.554.896,00 que corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial de 2025; e o valor contábil desses títulos. (B) Na apuração do equilíbrio técnico acumulado, não há ajustes a serem efetuados, uma vez que o Plano apresentou ajuste de precificação positivo e não há déficit a ser equacionado no encerramento do exercício de 2025, conforme prevista na Resolução CNPC nº 30/2018. (C) Estudos técnicos mostram que a TELOS conseguirá honrar seus compromissos futuros, com evidência de capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos Assistidos, das obrigações do Plano e do perfil do exigível atuarial do PCV I conforme determina Resolução CNPC nº 43/2021, permitindo assim, a manutenção destes títulos até a data do vencimento. (D) O Patrimônio de Cobertura do Plano não considera o Fundo por Perda de Saldo, o Fundo Excedente Trienal, o Fundo Saldo de Conta Projetada, o Fundo Administrativo e o Fundo dos Investimentos, os quais montam a R\$ 11.712.796,24; R\$ 3.031.565,49; R\$ 138.704.817,61; R\$ 2.041.663,25 e R\$ 7.633.321,59 respectivamente, em 31/12/2025. (E) O número de pensionistas representa 248 grupos familiares para os pensionistas que recebem renda mensal vitalícia, 116 beneficiários para os pensionistas que recebem na forma de saque programado e 1 beneficiário que recebe na forma de renda mensal vitalícia e saque programado. (F) O número de Participantes Ativos inclui 618 Participantes Autopatrocínados e 324 Participantes Vinculados (BPDs). (G) O custo da parcela de Contribuição Definida no Regulamento do Plano foi alocado no benefício de Aposentadoria Normal, assim como os Saldos de Conta dos Participantes Ativos, Autopatrocínados, BPDs e desligados. (H) As provisões matemáticas e estatísticas dos Participantes que estão recebendo o Benefício Proporcional Diferido foram alocadas no benefício de Aposentadoria Normal. (I) Os percentuais referentes ao custeio (Contribuição Normal do Participante, Contribuição Normal do Patrocinador e Contribuição Extraordinária referente ao Serviço Passado), foram apurados em relação ao valor total de Ativos e Autopatrocínados, desconsiderando os BPDs, pois não fazem contribuição. (J) Na qualidade de atuária responsável pela avaliação atuarial anual do Plano TELOS de Contribuição Variável I, informo que o Plano encontra-se financeiramente e atuarialmente equilibrado.